

## Programa Habitar entrega 10 casas reformadas no bairro de Araçatiba

Ao todo, Prefeitura de Maricá já entregou 57 unidades reformadas nos bairros no Camburi, Itaipuaçu e Araçatiba, apenas em 2023



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, entregou 10 casas reformadas a famílias da localidade Beco do Dantas, em Araçatiba. Outras oito casas, no mesmo local, serão entregues em breve.

A ação é parte da política habitacional "Habitar- moradia com dignidade", que realiza, gratuitamente, processo de regularização fundiária, além de diversas melhorias, como obras, pinturas, revestimento, instalações elétricas e hidráulicas, correção de desnível, entre outras, nas residências de famílias de baixa renda. Essa é a quarta entrega realizada em 2023, ao todo foram entregues 25 casas no Camburi, 12 em Itaipuaçu e 10 no Beco do Dantas.

O Prefeito Fabiano Horta, afirmou que continuará levando o projeto Habitar a todos os bairros da cidade:

"A objetivo do nosso trabalho é mudar a realidade da população. Aqui tivemos uma família que, devido à insalubridade, desenvolveu um problema de saúde, mas agora a casa está completamente reformada, a umidade não é mais um problema. Ouvi muitos outros relatos de pessoas que precisavam brigar com a chuva que cai dentro de suas casas. Estamos lutando para mudar essa realidade. Entregamos 10 casas na essência do habitar, que é transformar as casas das pessoas em um ambiente digno, possibilitando uma moradia saudável, e agora vamos continuar trabalhando no Beco do Dantas, com mais oito casas em processo de reforma e outras em processo de sensibilização", disse Horta.

O secretário de Habitação e Assentamentos Humanos, Victor Maia, destacou a re-

forma das casas como sendo uma necessidade de saúde pública.

"A casa da gente é o local de segurança, de conforto, e tem que ser assim para todos, não pode ser dessa forma só para uma parte da população. Maricá decidiu que será uma cidade que cresce junto e que todos os seus cidadãos terão dignidade no seu morar. O Beco do Dantas é um local bastante específico e diferenciado, devido às suas condições geológicas que fazem com que as casas tenham muitos problemas de umidade, de insalubridade, como mofo e infiltrações. O que estamos fazendo aqui é resgatar a dignidade desses moradores. Trabalhamos a estética, o conforto térmico, instalações elétricas e principalmente a saúde pública, tornando as casas mais salubres", ressaltou o secretário.

### Moradores aprovam as novas residências

Cada uma das casas recebeu um selo em sua entrada que marca o recebimento das melhorias. Os moradores ganharam também um quadro que mostra o 'antes e depois' das reformas, incluindo conforto térmico, instalação hidráulica, coberturas, esquadrias e revestimentos cerâmicos.

Moradora do local há 39 anos, a dona de casa Adilsa dos Santos, de 61 anos, contou que adorou a reforma e que, agora, está orgulhosa da nova casa e, assim, já pode receber visitas.

"Eu tinha muita vergonha do meu banheiro, é chato receber uma visita e não ter uma descarga. Amei toda a reforma, isso tudo aqui foi preparado com muito amor, eu gostei muito e estou muito feliz", contou feliz.



Já a dona de casa, Dinéia Souza Nicolau, 77 anos, destacou que toda vez que chovia a sua casa ficava cheia d'água, devido à estrutura ruim do seu telhado.

"Sempre faltou algo que eu não podia fazer por não ter dinheiro, agora está tudo completo, eu não iria conseguir fazer essa reforma. Toda vez que molhava tudo, meu telhado estava muito ruim e agora consertaram o meu telhado todo, é tudo novo, agora a minha casinha está completa, é muita felicidade", declarou.

Também moradora do local, Ariana Ferreira, de 39 anos, contou que sua filha ficou doente por causa da umidade excessiva da casa "antiga".

"Aqui tinha muita umidade e mofo, o que trouxe algumas complicações para a saúde da minha filha. Eu gostei muito da reforma, o nosso quarto está lindo. Eu gostei de absolutamente tudo, a saúde das minhas filhas vai melhorar sem essa

umidade. Agora temos chuveiro com água quente e nós não tínhamos, precisava esquentar a água. Está uma maravilha, as crianças gostaram muito", celebrou Ariana.

### Habitar-moradia com dignidade

Com a missão de garantir o direito social à moradia com qualidade e segurança, a política habitacional é destinada à população em situação de vulnerabilidade e de baixa renda. Ele faz parte das ações promovidas pela Prefeitura para combater o déficit quantitativo e qualitativo de moradias na cidade.

Todos os programas que ele abrange estão interligados de forma que, de acordo com a necessidade, os beneficiários sejam atendidos por mais de um programa até a garantia plena do seu direito.

Foto: Evelen Gouvêa



## Sumário

<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>9</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>11</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>11</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>12</b>
<b>COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.</b>	<b>12</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>13</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>13</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>13</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>14</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>17</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>17</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>17</b>

## LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.351, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PRAZO INDETERMINADO DO LAUDO MÉDICO PERICIAL QUE ATESTA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA NO ÂMBITO DE NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O laudo médico e/ou médico-pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista - TEA, para fins de obtenção de benefícios destinados às pessoas com deficiência previstas na legislação do município de Maricá, terá validade por prazo indeterminado.

§ 1º A apresentação do (s) laudo (s) previsto (s) no caput deste artigo não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção e/ou manutenção dos benefícios destinados às pessoas com deficiência no Município Maricá.

§ 2º A validade por prazo indeterminado prevista no caput deste artigo se impõe tanto para rede de serviços públicos, quanto para a rede privada, em especial, nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º Os laudos previstos no art. 1º desta Lei poderão ser emitidos por profissional da rede pública ou privada de saúde, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente, em especial:

I - indicação do nome completo da pessoa com deficiência;

II - indicação do número do Código Internacional de Doenças (CID); e

III - indicação do nome do profissional médico, responsável pelo laudo, com indicação do número de registro no Conselho Regional de medicina (CRM).

Parágrafo único. A inserção de informações falsas ou a omissão intencional de informação relevante nos laudos médico-periciais de que trata a presente Lei, sujeitará os envolvidos às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Art. 3º Sem prejuízo do previsto no caput do art. 1º desta Lei, é assegurado à pessoa com TEA, em nome próprio ou por intermédio de seu responsável legal, a obtenção de laudos atualizados, através da rede pública de saúde, que indiquem a evolução ou agravamento da condição preexistente, de acordo com as normas vigentes e demais orientações expedidas pela Organização Mundial da Saúde. Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina.

Parágrafo único. Mediante a emissão de laudo mais atualizado, conforme indicado no caput deste artigo, fica assegurado ao portador do TEA no município, o direito de requerer a atualização cadastral, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal, para registro e eventual revisão ou ampliação de benefícios assegurados na forma legal.

Art. 4º Os entes públicos municipais que prestam serviços ou concedam benefícios às pessoas com TEA poderão requerer a reavaliação médica e/ou pericial, para expedição de laudos atualizados, com periodicidade mínima de 03 (três) anos, fundamentada na necessidade de revisão de protocolos de atendimento e acompanhamento, em face de evolução ou agravamento da deficiência preexistente.

§ 1º Fica vedada a suspensão ou alteração dos protocolos de atendimento dos serviços públicos municipais, em favor das pessoas com TEA, até a expedição de novo laudo médico-pericial, quando requisitada nos termos do caput deste artigo.

§ 2º Atendidos os requisitos do caput e do § 1º deste artigo, é obrigatório a submissão das pessoas com TEA à reavaliação médica e/ou médica-pericial, sob pena de suspensão ou interrupção das prestações de serviços ou concessão de benefícios previstos em lei, obrigação essa que poderá ser afastada excepcionalmente, em caso de justificativa fundamentada da pessoa com deficiência ou de seu responsável legal, a ser avaliada pelo ente requisitante.

Art. 5º Para a renovação ou emissão de 2º via da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), prevista nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, serão utilizados os critérios legais determinados na mencionada legislação federal.

Art. 6º Os laudos de que tratam esta Lei poderão ser apresentados às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto no inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessárias,

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 01 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1150, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.  
ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 14 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.  
DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX VEREADOR DARCI RIBEIRO.

O Presidente do Legislativo Municipal no uso das suas atribuições conferidas por Lei e Regimentais;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Darcy Ribeiro em 03 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO todo o trabalho desempenhado pelo Senhor Darcy Ribeiro, como vereador nas legislaturas de 1997 a 2000, e 2001 a 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Maricá, em sinal de pesar pelo falecimento do ex vereador Senhor Darcy Ribeiro.

Art. 2º As Bandeiras da sede do Poder Legislativo ficam a meio-mastro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua assinatura.

Gabinete da Câmara Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
Presidente da Câmara Vereadores de Maricá

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1576/2023.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 451.038 de 22/05/2023

R E S O L V E  
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora (o) do Quadro Permanente JOSÉ MARIO FARIA DOS SANTOS, médico (ginecologista) sob matrícula nº 5837, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 02/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2023  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1577/2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº0015953/2023 de 03/08/2023;

R E S O L V E:  
Art. 1º Ceder a Servidora ROSSINEIA COSTA MOTA CAVALCANTI, matrícula nº 7891, para exercer suas atividades no Instituto de Seguridade Social de Maricá (ISSM), pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 25 de abril de 2022, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 25/04/2022.

Publique-se!  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2023  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

## Expediente



 [prefeiturademarica](https://www.facebook.com/prefeiturademarica)
 [@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ)
 [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

PORTARIA Nº 1578, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Delega poderes a servidora Luanna Santos Cariri, matrícula nº 112676, para fins específicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M,

RESOLVE:

Art.1º Delegar poderes a servidora Luanna Santos Cariri, matrícula nº 112676, para na ausência do Secretário de Educação, Márcio Batalha Jardim, matrícula nº 110641, praticar os seguintes atos:

I – assinar memorandos e ofícios referentes à Secretaria de Educação;

II – assinar despachos em processos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/07/2023.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 28/2023

Processo Administrativo nº 24025/2022

Validade: 02/08/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES MOTORAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO, COM VISTAS À PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO DESSES ALUNOS NO ÂMBITO ESCOLAR, POR MEIO DO AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, LOCOMOÇÃO, COMPREENSÃO, ORIENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM OS DEMAIS

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, O Município de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Alvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 29.131.075/0001-93, representado pelo Senhor Secretário de Educação, Márcio Batalha Jardim portador do R.G nº 35.4\*\*.\* \*\* SSP-MA e inscrito no CPF sob nº 529.\*\* \*\* \*\*, e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, situada na Rua Coronel Gomes Machado, 192, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24.020-109, CNPJ: 30.598.395/0001-37, neste ato representado por seu representante legal Cleber Garuba da Rosa, portador da carteira de identidade nº 09.1\*\*.\* \*\* DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 029.\*\* \*\* \*\*, com contato por e-mail conteckconstrucaocivil@gmail.com e telefone (21) 3086-9775, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1261 a 1267, HOMOLOGADA à fl. 1279 ambas do processo administrativo nº 24025/2022 referente ao Pregão Presencial nº 16/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid. de Medida	Quant. Horas Mensais	Total Horas Mensais	Total Horas Anuais	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	Profissional de apoio escolar da educação inclusiva. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Horas	220	196.240	2.354.880	R\$ 21,51	R\$ 50.653.468,80
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 50.653.468,80</b>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a Diretoria de Requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota-fiscal fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazerimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor do total do Contrato, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;

III – multa de até 5,0 % (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

IV – multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da contratada;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.3. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Município, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

4.4. As sanções previstas nos itens II, III e IV do item 4.2, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

4.5. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

4.6. A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 158/2018.

4.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

4.8. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela contratada após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

4.9. A multa prevista no item 4.2 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.10. Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.11. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e

a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Educação;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020 e suas alterações:

I – realizar o controle de quantitativo dos itens registrados nas atas de registro de preços;

II – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações;

III – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgãos aderente;

IV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete ao Órgão Requisitante:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras ou pelo próprio Órgão Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os autos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IX – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

X – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. Compete aos órgãos e entidades:

10.3.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.3.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.3.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.3.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete:

I – promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade da contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II – assegurar-se quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III – zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV – informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.4. Compete ao Fornecedor:

10.4.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.4.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.4.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.4.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.4.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 03 de agosto de 2023.

Márcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

Cleber Garuba da Rosa

CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023 - CONTINUAÇÃO  
Processo Administrativo nº 17947/2022

A Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, objeto Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maricá e eventos da Secretaria de Educação, que estava suspenso tem sua continuação marcada para o dia 10/08/2023, às 14h por solicitação da secretaria requisitante. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 1579/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, IARA MACEDO LUIZ, matrícula nº 110072, com validade a partir de 01.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Maricá, RJ, em 01 de agosto de 2023.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N. 43/2023/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Fomento firmado entre a Secretaria de Educação de Maricá e a Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação (CBHP), referente ao processo administrativo n. 7610/2023.

Art. 1º Designar, a servidora Fernanda Dimonnaê de Lima Oliveira, Mat. 112.693, na qualidade de Gestora do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação a Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação - CBHP, cujo objetivo é promover a inclusão da patinação artística como prática esportiva nas escolas da Rede Pública Municipal de Maricá.

Art. 2º São obrigações do Gestor:

I – Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, 02 de agosto de 2023.

Márcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

Matrícula 110.94

ERRATA:

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/07/2023 DO JOM, EDIÇÃO Nº 1480, PÁGINA, 6.

PORTARIA Nº DE 21 DE JULHO DE 2023

Onde se lê: " PORTARIA Nº DE 21 DE JULHO DE 2023"

Leia-se: " PORTARIA/SE Nº 41 DE 21 DE JULHO DE 2023"

Onde se lê: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010601/2023"

Leia-se: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015063/2023"

Onde se lê: "processo nº 0010601/2023"

Leia-se: "processo nº 0015063/2023"

ERRATA:

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/07/2023 DO JOM, EDIÇÃO Nº 1480, PÁGINA, 6 E 7.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Onde se lê: "Processo nº 010601/2023"

Leia-se: "Processo nº 0015063/2023"

Onde se lê: "7ª FLIM"

Leia-se: "8ª FLIM"

Onde se lê: "7ª Festa Literária Internacional de Maricá"

Leia-se: "8ª Festa Literária Internacional de Maricá"

Onde se lê: "7ª Festa Literária Internacional de Maricá - FLIM"

Leia-se: "8ª Festa Literária Internacional de Maricá - FLIM"

Onde se lê: " Valor Global: R\$ 9.361.600,00 (nove milhões, trezentos e sessenta um mil e seiscentos reais). O valor global foi estimado de acordo com o quantitativo de profissionais e alunos pertencentes à Rede Pública Municipal, Estadual e Federais de Ensino, Aposentados e Projeto de Alfabetização SIM EU POSSO, conforme exposto na memória de cálculo do Termo de Referência, apensado ao processo. Os valores serão repassados através de vouchers/tickets com valores expressos, o qual os alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino trocarão por livros nos dias que ocorrerá o evento. A Associação Brasileira de Difusão do Livro – ABDL, como intermediadora ficará responsável por repassar o valor recebido por esta Administração Pública aos livreiros/editoras/distribuidoras uma vez que, o empenho será emitido, tendo a mesma como fornecedor. Sendo assim, esta emitirá recibo e apresentará a esta Secretaria de Educação, juntamente com as notas fiscais emitidas pelos livreiros/editoras/distribuidoras, para comprovação dos valores a serem repassados".

Leia-se: "Valor Global: R\$ 10.021.600,00 (dez milhões, vinte e um mil e seiscentos reais). O valor global foi estimado de acordo com o quantitativo de profissionais e alunos pertencentes à Rede Pública Municipal, Estadual e Federais de Ensino, Aposentados, Projeto de Alfabetização SIM EU POSSO e Alunos do PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO conforme exposto na memória de cálculo do Termo de Referência, apensado ao processo. Os valores serão repassados através de vouchers/tickets com valores expressos, o qual os alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino trocarão por livros nos dias que ocorrerá o evento. A Associação Brasileira de Difusão do Livro – ABDL, como intermediadora ficará responsável por repassar o valor recebido por esta Administração Pública aos livreiros/editoras/distribuidoras uma vez que, o empenho será emitido, tendo a mesma como fornecedor. Sendo assim, esta emitirá recibo e apresentará a esta Secretaria de Educação, juntamente com as notas fiscais emitidas pelos livreiros/editoras/distribuidoras, para comprovação dos valores a serem repassados".

Maricá, 04 de agosto de 2023.

Márcio Batalha Jardim

Matrícula 110.941

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5463/2023

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão de Seleção designada para a Sessão Pública do Chamamento nº 01/2023 e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público nº 001/2023, junto ao Processo Administrativo nº 5463/2023, que tem por objeto a Gestão Administrativa, Logística e Esportiva do PROJETO MARICÁ MAIS ESPORTE, no Município de Maricá/RJ, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro na Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13204/2015 combinado com o Decreto Municipal nº 054 de 30/05/2017, adjudicando o objeto em favor do Instituto Realizando o Futuro - CNPJ nº 13.164.086/0001-30, no valor de R\$ 16.361.104,56 (Dezesseis Milhões Trezentos e Sessenta e Um Mil Cento e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Maricá, 04 de agosto de 2023.

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula nº 112.560

**SECRETARIA DE GOVERNO**

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 266/2023

Nos termos do contrato nº 266/2023, de 24 de julho de 2023, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, e a empresa INOVA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.099.079/0001-76, fica a contratada autorizada a executar os serviços de locação de grupos de geradores com quadro de transmissão automático digital, incluindo manutenção preventiva e corretiva com troca de peças, instalação e combustível, nos termos do referido contrato, a partir de 01 de agosto de 2023.

Maricá, 02 de agosto de 2023.

João Maurício de Freitas

Secretário Municipal de Governo

Matrícula nº 112.235

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO**

DECISÃO DO COMANDO

PORTARIA Nº 06/2023

31 DE JULHO DE 2023

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, em resposta ao Recurso Hierárquico disposto no Art. 100, §1º e 2º da referida Lei.

Quanto ao recurso impetrado pelo servidor D. O. R. Mat.: 5692, nos ritos processuais da SAD PROCESSO Nº 08/2021, RESOLVE:

I – Reconhecer o recurso hierárquico parcialmente e dar provimento, tornando sem efeito a suspensão de cinco dias imputada ao servidor, frente as nulidades apontadas em sede recursal.

E encaminha o processo na íntegra para a Corregedoria Geral da Guarda Municipal para as providências cabíveis. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Carlos Eduardo dos Santos

Comandante da Guarda Municipal

Matrícula: 5639

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 23/2022 (Nº SEI-350082/001034/2022), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5949/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº SEI-350082/001034/2022, TEM POR OBJETO A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

A) CONFORME ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO TERMO DE COOPERAÇÃO, PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTES TERMO ADITIVO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 25.907.977,20 (VINTE E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.675/2018, LEI ESTADUAL Nº 43.131/2011, DECRETO ESTADUAL Nº 23/18, DECRETO ESTADUAL Nº 46.646/2019 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 68.01.06.181.0018.1215;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.3.0.17.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 3849/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2023.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

PORTARIA Nº 1164/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, HELDER AZEVEDO BRITO RITTA, matrícula nº 109281, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear, HELDER AZEVEDO BRITO RITTA, matrícula nº 109281, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

## PORTARIA Nº 1165/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JULIO CESAR GUSMAO CARVALHO, matrícula nº 112541, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear, JULIO CESAR GUSMAO CARVALHO, matrícula nº 112541, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

## PORTARIA Nº 1166/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAULA LEIROZ DE MENDONCA, matrícula nº 110720, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e fazenda.

Art. 2º Nomear, PAULA LEIROZ DE MENDONCA, matrícula nº 110720, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

## PORTARIA Nº 1296/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNNO SANTIAGO PEREIRA, matrícula nº 112619, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de julho de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (278.266).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ALINE RODRIGUES BARBOSA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 02 de agosto de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (284.598).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: MARIA DO AMPARO F OHASI 10074389831

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 02 de agosto de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (334.410).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: DIOSEZO DUARTE

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 02 de agosto de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (493.133).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: INSTITUTO CUIDAR EM SAÚDE LTDA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 02 de agosto de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO FÍSICO (3351/2020)

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: VICTOR PEREIRA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 02 de agosto de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO FÍSICO (9108/2023)

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ITAMAR FERNANDES RAMOS

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 02 de agosto de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO FÍSICO (12602/2023)

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: GLEYCE CONCEICAO P MARTINS 01070220795

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 02 de agosto de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7688/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE DE MARICÁ – com o cantor JOÃO GOMES, no dia 13/08/2023 (1) apresentação, com o valor Quatrocentos e setenta mil reais unitário de R\$ 470.000,00 ( Quatrocentos e setenta mil reais) e valor total R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais). Em favor da Empresa JG SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ 43.099.846/0001-33.

Em, 31 de JULHO de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11703/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE DE MARICÁ – com o grupo ROUPA NOVA, no dia 11/08/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 270.000,00 ( Duzentos e setenta mil reais) e valor total R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais). Em favor da Empresa RN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 41.810.964/0001-82.

Em, 04 de AGOSTO de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 221/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8308/2023.

PROCESSO: 8308/2023.

CONTRATO: 221/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 16 DE JUNHO DE 2023, EDIÇÃO N.º 1463, ÀS FLS 11.

ONDE SE LÊ:

“DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2023”

LEIA-SE:

“DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

MARICÁ, 14 DE JUNHO DE 2023”

Maricá, 03 de agosto de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

ERRATA DA PORTARIA CCC N.º 352 DE FISCALIZACAO DO COMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 221/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8308/2023.

PROCESSO: 8308/2023.

CONTRATO: 221/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 16 DE JUNHO DE 2023, EDIÇÃO N.º 1463, ÀS FLS 11.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA CCC N.º 352 DE 15 DE JUNHO DE 2023”

“MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2023”

LEIA-SE:

“PORTARIA CCC N.º 352 DE 14 DE JUNHO DE 2023

“MARICÁ, 14 DE JUNHO DE 2023”

Maricá, 03 de agosto de 2023.  
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO N.º 276/2022, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7640/2022.

PROCESSO: 7640/2022.

CONTRATO: 276/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 31 DE JULHO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1482, À FL. 8.

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7640/2022.

LEIA-SE:

“EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO N.º 276/2022, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7640/2022.”.

MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

### **SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 285/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17363/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PATRÍCIA ISMÉRIO RAMOS ME. OBJETO: A ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À ANIMAIS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANIMAIS RESGATADOS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17363/2022, NOTADAMENTE NO DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022, PUBLICADO NO JOM DE 10 DE JUNHO DE 2022, EDIÇÃO DE Nº 1319, ANO XIV, ÀS FLS. 11/23, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 30 (TRINTA) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 41.01.20.609.0098.2329;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 3852/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

MARICÁ, 04 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO NOVAES ROCHA

SECRETARIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA CCC N.º 453 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 285/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17363/2023.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 285/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato n.º 285/2023 cujo objeto é a assistência à saúde, de direito privado, para a prestação de serviços visando à assistência nas ações do Programa Municipal de Atendimento à Animais da População de Baixa Renda do Município de Maricá e Animais Resgatados das Ruas do Município de Maricá, conforme processo administrativo n.º 17363/2022, notadamente no disposto no Edital de Chamamento Público nº 02/2022, publicado no JOM de 10 de junho de 2022, edição de nº 1319, ano XIV, às fls. 11/23, com fulcro com fulcro na Lei Federal nº 13.426, de 30 de março de 2017, no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 158/2018, considerando-se sempre as respectivas alterações, confor-

me processo administrativo n.º 17393/2023, considerando-se sempre as respectivas alterações, na forma abaixo:

FISCAL – ANA FLÁVIA RODRIGUES DA COSTA AMORIM – MAT.: 111.561, CPF: 164.\*\*\*.\*\*\*.\*\*;

FISCAL – JENNIFER GOMES MONTEIRO – MAT.: 112.484, CPF: 128.\*\*\*.\*\*\*.\*\*;

FISCAL – TANIELA PEREIRA DUTRA – MAT.: 110.619, CPF: 128.\*\*\*.\*\*\*.\*\*;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 04 de agosto de 2023.

Publique-se.

FABIANO NOVAES ROCHA

SECRETARIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

### **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Maricá, 31 de julho de 2023.

DESPACHO DA PRESIDENTE

ORIGEM: Processo nº 17458/2022

PORTE: Comissão de Recursos de Infrações Municipais de Posturas - 1º e 2º Distrito

NATUREZA: Análise de Recurso

DECISÃO: Indeferir o recurso 17458/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 101 e art. 109 da Lei nº 531, de 24 de dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Anna Carolina Maio Veiga

Matrícula - 111.776

PRESIDENTE DA 1ª CORIMP

Maricá/RJ, 02 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5266

ORIGEM: Processo nº 0012045/2023

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

JOSÉ CARLOS C VARELLA SILVA fica notificado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Orestes Barbosa, Qd. F- Lote 10- Itapeba-Maricá/RJ, no prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 02 de agosto de 2023.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5267

ORIGEM: Processo nº 0007159/2023

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:

DURVALINA A PEREIRA fica infracionada pelo descumprimento da intimação nº6390, em que se pedia a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Mirene da Silva Bittencourt- Quadra B- Lote 23- Itapeba -Maricá/RJ. Prazo de 15 (quinze) dias para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 02 de agosto de 2023.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5269

ORIGEM: Processo nº 0006227/2018

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Elozindo Bolsanello fica infracionado pelo descumprimento da intimação nº6396, em que se pedia a limpeza dos terrenos de sua propriedade localizados na Rua Cardeal- Quadra 08- Lotes 387 e 388 –Parque Nanci- Maricá/RJ. Prazo de 15 (quinze) dias para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 02 de agosto de 2023.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5270

ORIGEM: Processo nº 0006227/2018

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Daniel Nogueira Junior pelo descumprimento da intimação nº6397, em que se pedia a limpeza terrenos de sua propriedade localizados na Rua Cardeal- Quadra 08- Lotes 389, 390,391, 392 e 393 –Parque Nanci- Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

### **SECRETARIA DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 277/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12803/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ISMAYER ALVES PEREIRA 104.\*\*\*.\*\*\*.\*\*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA O PROJETO PRATAS DA CASA, COM A DUPLA BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.1213;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4083/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.

MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 441 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 277/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12803/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 277/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 277/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA O PROJETO PRATAS DA CASA, COM A DUPLA BETINHO BAHIA E IS-MAYER ALVES, com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – ALINE GOMES FERREIRA, MAT.: 108.750; CPF: 097.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO, MAT.: 107.299; CPF: 146.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 03 de agosto de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 279/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12144/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUANA ESTAGNI DA FONSECA 146.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA NA FESTA AGOSTINA DO MANU MANUELA, COM A CANTORA MONIQUINHA ÂNGELO, A SE REALIZAR NO DIA 05/08/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2013;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4063/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 447 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 279/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12144/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 279/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 279/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA NA FESTA AGOSTINA DO MANU MANUELA, COM A CANTORA MONIQUINHA ÂNGELO, A SE REALIZAR NO DIA 05/08/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme abaixo discriminado:

FISCAL – ALINE GOMES FERREIRA – MAT.: 108.867; CPF: 097.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – MAT.: 107.299; CPF: 146.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 02 de agosto de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 282/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10752/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOVELINA DA SILVA BORGES CORREA 012.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE COM A CANTORA JÔ BORGES, A SER REALIZADO EM 11/08/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO NAS SEGUINTE DIRETRIZES:

Item	Descrição	Local do evento	Data	Horário	Tempo Mínimo de Apresentação	Valor
01	Show Artístico	Rua João Saldanha, Barra de Maricá/RJ CEP: 24.915-435	11/08/2023	20h	2:00H	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.500,00

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 4069/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.

MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 449 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 282/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10752/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 282/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 282/2023 cujo objeto é O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE COM A CANTORA JÔ BORGES, a ser realizado em 11/08/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – ALINE GOMES FERREIRA – MAT.: 108.750; CPF: 097.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – MAT.: 107.299 – CPF: 146.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 03 de agosto de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 280/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12147/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E THIAGO SANTANA DANTAS 116.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA, NA FESTA AGOSTINA DO MANU MANUELA, COM A CANTORA MAIARA COBOSKI, A SER REALIZADO NO DIA 06/08/2023, COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.1213;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4061/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.

MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 448 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 280/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12147/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 280/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 280/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA, NA FESTA AGOSTINA DO MANU MANUELA – MAIARA COBOSKI, com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos abaixo designado:

FISCAL – ALINE GOMES FERREIRA, MAT.: 108.750, CPF: 097.159.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO, MAT.: 107.299, CPF: 146.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 03 de agosto de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO



EXTRATO DO CONTRATO N.º 283/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14616/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 14616/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 58/2022 (Processo Administrativo n.º 2753/2021, através do Pregão Presencial n.º 43/2022).

VALOR: R\$ 4.839,90 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 1704.

Nota de Empenho: 4080/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

MARICÁ, 04 DE AGOSTO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 450, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 283/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14616/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 283/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 283/2023, cujo objeto é a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 14616/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 58/2022 (Processo Administrativo n.º 2753/2021, através do Pregão Presencial n.º 43/2022).

FISCAL – ALINE GOMES FERREIRA – MAT.: 108.750, CPF: 097.\*\*\* \*\*

FISCAL – BRENO CORREA GALVÃO – MAT.: 111.607; CPF: 155.\*\*\* \*\*

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MAT.: 106.289, CPF: 858.\*\*\* \*\*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23 de maio de 2023.

Publique-se.

Maricá, 04 de agosto de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA DE INCLUSÃO CCC N.º 451, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 228/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11615/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 358 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 228/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA N.º. 106.189, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 228/2023.

Art. 2º Em razão da alteração indicada no art. 1º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – JÉSSICA DA SILVERIA AUGUSTO, MAT.: 107.299; CPF: 146.\*\*\* \*\*

FISCAL – SANDRA GEOVANA P. DE A. ANDRADE, MAT.: 106.189; CPF: 072.\*\*\* \*\*

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO, MAT.: 106.289; CPF: 858.\*\*\* \*\*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13 de junho de 2023.

Publique-se.

Maricá, 04 de agosto de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7688/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE DE MARICÁ – com o cantor JOÃO GOMES, no dia 13/08/2023 (1) apresentação, com o valor Quatrocentos e setenta mil reais unitário de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) e valor total R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais). Em favor da Empresa JG SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ 43.099.846/0001-33.

Em, 31 de JULHO de 2023.

Robson Dutra da Silva.

Secretário Municipal de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11703/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE DE MARICÁ – com o grupoROUPA NOVA, no dia 11/08/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) e valor total R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais). Em favor da Empresa RN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 41.810.964/0001-82.

Em, 04 de AGOSTO de 2023.

Robson Dutra da Silva.

Secretário Municipal de Turismo

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

PORTARIA N.º 007/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS QUE INTEGRAM O GRUPO INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA APOIO À ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DIRETOR URBANO E O DE MOBILIDADE URBANA.

O Secretário de Urbanismo do Município de Maricá, CELSO CABRAL NUNES, no uso de suas atribuições legais e como presidente do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas, com base no Decreto n.º 376/2019 de 03 de setembro de 2019:

CONSIDERANDO:

Que o Decreto n.º 376/2019 de 03 de setembro de 2019 criou o Grupo Intersetorial de Políticas Públicas para apoio à elaboração e acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Urbano e criação do Plano de

Mobilidade Urbana;

A necessidade de alteração e atualização dos nomes dos membros representantes das respectivas Pastas que compõe o Grupo Intersetorial de Políticas Públicas, nos moldes do que preceitua o Art. 14 do referido Decreto e publicados nas Portarias n.º 008/2022 de 05 outubro de 2022, Portaria 003/2021 de 19 de julho de 2021, Portaria n.º 001/2021 de 17 de março de 2021, Portaria n.º 004/2020 de 17 de agosto de 2020 e também a de n.º 002/2020 de 22 de janeiro de 2020, que alteram a original Portaria n.º 013/2019 de 30 de outubro de 2019. Que para o adequado funcionamento do Grupo Intersetorial, e de acordo com o que determina o Artigo 15 do Decreto n.º 376/2019, verificou-se a necessidade de se efetuar alterações na última Portaria n.º 008/2022 de 05 outubro de 2022, tendo em vista a necessidade de acompanhamento do Plano de Mobilidade Urbana & Alinhamentos de Vias Urbanas (PMMU & AVU).

O convite a outros setores e instituições para compor o Grupo Intersetorial conforme indica o Artigo 8º do Decreto n.º 376/2019 de 03 de setembro de 2019, convocando representantes de outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, representantes da sociedade civil, além de pesquisadores e especialistas, bem como solicitando a colaboração de servidores de outras unidades da Prefeitura, quando necessário, para a construção do PLANO de MOBILIDADE URBANA. A relevância das modificações dos respectivos Setores que a compõe o Grupo Intersetorial de Políticas Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Modificar a Portaria n.º 008/2022 de 05 outubro de 2022 que altera a Portaria n.º 003/2021 de 19 de julho de 2021, Portaria n.º 001/2021 de 17 de março de 2021, Portaria n.º 004/2020 de 17 de agosto de 2020, Portaria n.º 002/2020 de 22 de janeiro de 2020 e a original Portaria n.º 013/2019 de 30 de outubro de 2019, estabelecendo os nomes dos membros que compõe o Grupo Intersetorial de Políticas Públicas.

Art. 2º Considerar os nomes dos membros representantes dos setores, constantes nas tabelas do Anexo I.

Art. 3º Conforme estabelece o Art. 16 do Decreto n.º 376 de 03/09/2019, a atuação dos representantes indicados dar-se-á sem prejuízo das atribuições dos cargos ou funções que ocupam, sendo considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º O Grupo Executivo em suas atividades iniciais estabelece ainda nesta portaria que:

§1º A Prefeitura Municipal disponibilizará material informativo sobre o conteúdo do Plano de Mobilidade e Alinhamentos Viários e promoverá reuniões com setores organizados da sociedade e audiências públicas, sendo que esses encontros ocorrerão de forma presencial e terão a complementaridade da transmissão através de meios virtuais.

§2º As contribuições individuais poderão ser manifestadas tanto nos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como diretamente pelos canais de comunicação, em formulários e cadastros oferecidos pelo site do Plano de Mobilidade: <https://www.marica.rj.gov.br/marica-mobilidade/> e, ainda, encaminhadas através das organizações da sociedade presentes no CONCIDADE ou nos demais conselhos municipais que atuam sobre as políticas públicas existentes no território municipal.

Art. 5º Todos os membros do Grupo serão convocados e convidados pelo meio disponível para as atividades e reuniões do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas, em especial para acompanhar o andamento do Plano de Mobilidade Urbana e Alinhamentos Viários de Maricá, em datas, horários e locais a serem estabelecidos pelos Fiscais do Contrato e pelo Presidente do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas, sendo divulgados pelos meios digitais, e-mail e site <https://www.marica.rj.gov.br/marica-mobilidade/>.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Celso Cabral Nunes

Matrícula: 109.554

SECRETÁRIO DE URBANISMO

Anexo I - QUADRO DE DESIGNAÇÕES

**Responsáveis pelas Atribuições Principais do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP | PURB**

Secretaria / Companhia / Empresa Pública / Autarquia	Designação	Nome	Cargo	Matricula
<b>Secretaria de Urbanismo</b>	Presidente do GIPP   PURB	<b>Celso Cabral Nunes</b>	Secretário de Urbanismo	109.554
	Titular	Mônica Maria Campos	Assessora	109.826
	1º suplente	Will Robson Coelho	Assessor	109.455
	2º suplente	Matheus Santa'Anna	Assessor	111.774
<b>EPT - Autarquia Empresa Pública de Transportes</b>	<b>Titular</b>	Luciana G. Postiço	Assessora Especial	1000.210
	1º suplente	Tatiana Postiço	Dir. de Planejamento e Tecnologia	1100.135
<b>Secretaria de de Trânsito e Engenharia Viária</b>	<b>Titular</b>	Fernanda Guarnieri Santos	Coordenadora	111.188
	1º suplente	Alcides Diego Vasconcelos	Assessor	112.180
<b>Secretaria de Transporte</b>	<b>Titular</b>	Tatielle G. Santos Felicíssimo	Assessora	110.313
	1º suplente	Talita Gouveia Simas	Assessora	106.427
<b>SOMAR - Presidência</b>	<b>Titular</b>	Carla Nunes Santos	Chefe Serviço	500.021
	1º suplente	Liliane Costa Sores	Chefe Setor	500.196
<b>SOMAR – Obras Indiretas</b>	<b>Titular</b>	Patrick de Araújo Barcelos	Assessor	500.069
	1º suplente	Luiz Fernando Figueiredo Júnior	Assessor	500.098
<b>SOMAR – Obras Diretas</b>	<b>Titular</b>	Jorge Heleno da Silva Pinto	Dir. Operacional de Obras Diretas	500.029
	1º suplente	Jullianna de Fátima Dias da Silva	Encarregado	...
<b>SOMAR – Diretoria Operacional de Parques e Jardins</b>	<b>Titular</b>	Francyni de Souza Carvalho	Assessora	500.022
	1º suplente	Illa Nunes Correa	Engenheira Agrônoma	...
CODEMAR - Companhia de Desenvolvimento de Maricá	Titular	<b>Eduardo Imbrosio</b>	<b>Superintendente Comercial Rotativo</b>	...
	1º suplente	<b>Saulo Bucker</b>	<b>Coordenador de Manutenção e Infraestrutura Aeroportuária</b>	...
	2º suplente	<b>Cristiano de Mendonça Brochier</b>	<b>Assessor Especial da Diretoria de Planejamento</b>	369
	3º suplente	<b>Ulisses Maranhão Sá</b>	<b>Técnico</b>	528
<b>FIRJAN - Federação das Indústrias do estado do Rio de Janeiro</b>	<b>Titular</b>	Luiz Gustavo Tavares	Especialista em Desenvolvimento Setorial – Dir. Exclusiva SESI SENAI	11421-0

**Corresponsáveis em nível administrativo as atribuições principais do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP|PURB**

Secretaria / Instituto / Empresa Pública / Autarquia	Designação	Nome	Cargo	Matricula
<b>Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda</b>	<b>Titular</b>	Vinicius Moro da Mata	Assessor	6.614
	1º suplente	Fernando da Silva Pereira	Assessor	7.334
<b>IDR - Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro</b>	<b>Titular</b>	<b>Diego Moreira Maggi</b>	<b>Coordenador Geral de Informação</b>	<b>700.064</b>

<b>Secretaria de Comunicação Social</b>	<b>Titular</b>	<b>Rafael Zaror</b>	<b>Assessor de Imprensa</b>	...
<b>Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher</b>	<b>Titular</b>	João Carlos de Lima	Secretário	106.013
	1º suplente	Alan Gonçalves Pinheiro	Assessor	65.53
<b>Secretaria de Economia Solidária</b>	<b>Titular</b>	Adalton da Motta Mendonça	Secretário	111.712
	1º suplente	Milena Oliveira da Silva Sampaio	Coordenadora	107.808
<b>Secretaria de Turismo</b>	<b>Titular</b>	Tiago Medina Mattos	Subsecretário	106.304
	1º suplente	Jéssica da Silveira	Assessora	107.299

**Integração em suas atribuições e atividades sobre as temáticas articuladas do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP|PURB**

Secretaria / Companhia / Instituto / Órgão	Designação	Nome	Cargo	Matricula
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos</b>	<b>Titular</b>	<b>Luciano Chaves Leal</b>	<b>Assessor</b>	<b>108.761</b>
	1º suplente	<b>Mágnun de Souza Assumpção Amado</b>	<b>Subsecretário</b>	<b>110.969</b>
<b>Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional - Guarda Municipal</b>	<b>Titular</b>	João Felipe Damasceno Feitosa	Subsecretário	110.747
	1º suplente	Carlos Eduardo dos Santo	Comandante da Guarda Municipal	5639
<b>Secretaria de Proteção e Defesa Civil</b>	<b>Titular</b>	Ronaldo Rangel	Coordenador Técnico	111.688
	1º suplente	Ludmila Caetano	Geotécnica	3.000.522

<b>Secretaria de Educação</b>	<b>Titular</b>	À DEFINIR		
	1º suplente	À DEFINIR		
<b>Secretaria de Assistência Social</b>	<b>Titular</b>	Fabio Mathias Pavie	-	111.970
	1º suplente	Carolina Farias Ribeiro	Estatutária	3156
	2º suplente	Jaderval de Sá Rego Monteiro	Assessor	106.482
<b>Secretaria de Esporte e Lazer</b>	<b>Titular</b>	Marcelo de Souza Silva	Assessor	109.122
	1º suplente	Leonardo Martins das Neves	CNE	112.134
	2º suplente	Vanessa Dos Santos Souza	Assessora	107.078
<b>Secretaria de Cidade Sustentável</b>	<b>Titular</b>	<b>Luiza Belém</b>	<b>Assessora</b>	<b>106.686</b>
	1º suplente	<b>Luiz Felipe Santos da Silva</b>	<b>Assessor</b>	<b>109.705</b>
<b>SANEMAR - Empresa Municipal de Saneamento</b>	<b>Titular</b>	<b>Horacio da Silva Figueiredo Junior</b>	<b>Assessor Especial</b>	<b>800.148</b>
	1º suplente	<b>Pablo da Silva Pereira e Oliveira</b>	<b>Assessor</b>	<b>800.100</b>
<b>Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos</b>	<b>Titular</b>	À DEFINIR		
	1º suplente	À DEFINIR		

<b>Secretaria de Cultura</b>	<b>Titular</b>	Paulo Cesar dos Reis	Subsecretário	112.593
	1º suplente	Ariane Bárbara Silva Carvalho	Gerente	106.678
	2º suplente	Lunah Victória Lima da Silva	Professor Docente II	5540
<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>Titular</b>	Kelly Nery Ferreira	Assessora Técnica	110.637
	1º suplente	Soraya Novato Dias Malveira Rodrigues	Assessora Técnica	110.877
<b>Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento</b>	<b>Titular</b>	Alex Filipe da Silva Correa	Assessor	111.369
	1º suplente	Carlos Alfredo Poli	Assessor	110.185
<b>Secretaria de Iluminação</b>	<b>Titular</b>	Anderson Valente Maia	Assessor	109.050
	1º suplente	Fábio De Aguiar Pacheco	Assessor	107.516
<b>Secretaria de Ciência Tecnologia &amp; Comunicação</b>	<b>Titular</b>	Eulália Fernandes Martins	-	106.522
	1º suplente	Claudia Cardoso dos Santos Silva	-	3286
<b>ICTIM - Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá</b>	<b>Titular</b>	Márcio Francisco Campos	Diretor Tecnologia	1.300.011
	1º suplente	Claudio Gimenez	Diretor de Inovação e Científica	1.300.002
<b>EMAR - Escola Municipal de Administração de Maricá</b>	<b>Titular</b>	Evandro Bastos Sathler	Assessor	107.548
	1º suplente	Marcos de Dios Coelho	Professor Docente	018.827
Órgão de assessoramento e controle - Consultoria Especializada	<b>Titular</b>	Hamanda Gisele Mendonça Vargas.	Assessora	108.543
	1º suplente	Marvin dos Santos Ferreira	Assessor	111.627
<b>Secretaria de Promoção e Projetos Especiais</b>	<b>Titular</b>	Julia de Oliveira e Britto Cabral	Chefe de Gabinete	107.775
	1º suplente	José Alexandre Almeida	Secretário	111.441

Órgãos estaduais e Convidados articulados ao PMMU & AVU em nível estadual do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP|PURB

Instituto / Departamento	Designação	Nome	Cargo	Matricula
<b>IRM - Instituto Rio Metrópole</b>	<b>Titular</b>	Waldir Rugero Peres	Assessor da Diretoria de Mobilidade Metropolitana Integrada	2714834-3
	1º suplente	Glauce Kelly Freitas Fernandes Samia	Coordenadora do Escritório de Projetos do Leste Metropolitano do IRM	5097839-0
<b>CBH-BGComitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá</b>	<b>Titular</b>	<i>Aguardando formalização dos representantes</i>		
	1º suplente			

<b>DETRO - Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro</b>	<b>Titular</b>	<i>Aguardando formalização dos representantes</i>		
	1º suplente			
	Secretaria Executiva			
<b>DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro</b>	<b>Titular</b>	Danieli Gomes de Oliveira Santiago	Diretora de Divisão	Id - 4373112-0
	1º suplente	Fabricio Caruso	Consultor	46247-D CREA-RJ

Convidados com Participação Esporádica no PMMU & AVU em nível estadual do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP|PURB

Órgão   Corporação	Designação	Nome	Cargo	Matricula
<b>Ministério Público Federal</b>	Convidado	Órgão Convidado - formalmente		
<b>CBMERJ - Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro</b>	Convidado	Órgão Convidado - formalmente		

Representações do Poder Legislativo em suas comissões para o Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP | PURB

Comissões Legislativas	Designação	Nome	Cargo	Matricula
<b>Comissão de Trânsito e Transporte</b>	<b>Titular</b>	Robson Teixeira da Silva	Vereador Membro	2972
<b>Comissão Obras e Serviços Públicos</b>	<b>Titular</b>	À DEFINIR		
<b>Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência</b>	<b>Titular</b>	Marco Ebenezzer Oliveira Borges	Vereador Presidente	2970
<b>Comissão de Turismo</b>	<b>Titular</b>	Paulo César de Moraes Amaral	Vereador Membro	3095

### CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº09.2023 AO CONTRATO Nº 011/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e SOLUTIONS WORD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ DE VEREADORES MARICÁ/RJ, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES AUXILIARES, ADEQUAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA., conforme Pregão nº 005/2022. VALOR TOTAL: R\$ 1.927.500,00 (hum milhão, novecentos e vinte sete mil e quinhentos reais) PRAZO: 25/05/2023 a 25/05/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 089/2021. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.1071 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 NOTA DE EMPENHO: 100/2023 DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023. ALDAIR NUNES ELIAS (Aldair de Linda). Presidente

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723), COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 20/2023 Processo Administrativo: Nº 14486/2022

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa que o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico supracitado está suspenso sine die, para alterações no Termo de Referência. Informações pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1454/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MESOSFERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA– CNPJ: 05.921.043/0001-23.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA/QUALITATIVA, OBJETIVANDO O AUMENTO DO VALOR DO CONTRATO NA ORDEM DE 16,40 %;

VALOR: R\$ 9.061.289,43 (NOVE MILHÕES, SESENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.15.451.0068.1306;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 501/2023;

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023.

MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2023.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8043/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – J. VITAL SERVICE LTDA - CNPJ: 07.549.627/0001-45.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 12(DOZE) MESES, COM TERMO INICIAL DE PRORROGAÇÃO EM 01/07/2023 E TÉRMINO EM 01/07/2024.

VALOR: R\$ 41.886,72 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.;

EMPENHO N.º: 451/2023;

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2023.

MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 65/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11222/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA - CNPJ: 00.104.659/0001-98.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 12 (DOZE) MESES, COM TERMO INICIAL DE PRORROGAÇÃO EM 12/08/2023 E TÉRMINO EM 12/08/2024

VALOR: R\$ 106.875,60 (CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.;

EMPENHO N.º: 496/2023;

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023.

MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 74/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10633/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – FUNDAÇÃO DARCY RIBEIRO - CNPJ: 01.611.780/0001-79.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO, POR 2 (DOIS) MESES, DO CONTRATO N.º 74/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 2 (DOIS) MESES;

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023.

MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 55/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13479/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – ENGECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.150.998/0001-92.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE N.º 55/2022, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL NO SÍTIO AEROPORTUÁRIO E NAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DOS FUTUROS EMPREENDIMENTOS PERTENCENTES À CODEMAR

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO DE VIGÊNCIA EM 12/08/2023

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.

MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 241 de 02 de agosto de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VICTÓRIA RAMOS CHICA PEREIRA MACHADO, matrícula 616, a partir de 02/08/2023, para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 02/08/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13804/2022.

PROCESSO: 13804/2022

CONTRATO: 32/2023

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ-SANEMAR E CONSÓRCIO IEA IMBASSAI.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023, EDIÇÃO N.º 1483, ANO XV ÀS FLS 17.

ONDE SE LÊ:

CONSÓRCIO IEA IMBASSAI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 03.638.457/0001-14, COM SEDE NA ESTRADA DOS MENEZES, N.º 850, SALA 904, COLUBANDÊ, SÃO GONÇALO, RIO DE JANEIRO, CEP: 24.451-230.

LEIA-SE:

CONSÓRCIO IEA IMBASSAI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 50.563.196/0001-91, COM SEDE NA RUA MÉXICO N.º 111, SALA 607, CENTRO, RIO DE JANEIRO, CEP: 20.031-145.

MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2023.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

### **COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.**

Portaria nº 053 de 10 de julho de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Gustavo Luiz Maciel Menezes, matrícula 1600092, a partir de 01/08/2023, para o cargo de Coordenador na Diretoria de Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/08/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 054 de 10 de julho de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Carla Carvalho de Azeredo, matrícula 1600093, a partir de 03/08/2023, para o cargo de Assistente A3 na Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 03/08/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 058 de 01 de agosto de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Promover a transferência de Fernanda Balbino Garcia dos Santos, matrícula 1600037, a partir de 01/08/2023, da Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para a Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/08/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 059 de 01 de agosto de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Promover a transferência de Marcielli Silva Almeida, matrícula 1600081, a partir de 01/08/2023, da Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para a Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/08/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 060 de 01 de agosto de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Promover a transferência de Thainá dos Santos Silva Araújo, matrícula 1600057, a partir de 01/08/2023, da Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para a Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/08/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 061 de 01 de agosto de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Promover a transferência de Esther Mariana Flaeschen de Almeida Nunes, matrícula 1600038, a partir de 01/08/2023, da Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para a Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/08/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente



PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e JM GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA  
PUBLICADA NO JOM DO DIA 17 DE JULHO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1476, À FL. 20.  
ONDE SE LÊ:  
“FISCAL: RAPHAEL CAETANO ARAÚJO – MAT. 3.300.226”  
LEIA-SE  
“FISCAL: RAPHAEL CAETANO DE ARAÚJO – MAT. 3.300.226”  
MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2023  
DANIEL FERREIRA DA SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ERRATA DA PORTARIA GCC Nº 31/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13229/2023.  
PROCESSO: 13229/2023  
CONTRATO: 30/2023  
PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS EIRELI  
PUBLICADA NO JOM DO DIA 19 DE JULHO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1477, À FL. 53.  
ONDE SE LÊ:  
“FISCAL: RAPHAEL CAETANO ARAÚJO – MAT. 3.300.226”  
LEIA-SE  
“FISCAL: RAPHAEL CAETANO DE ARAÚJO – MAT. 3.300.226”  
MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2023  
DANIEL FERREIRA DA SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO GCC Nº 39, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.  
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10736/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA GCC Nº 01 DE 13 DE MARÇO DE 2023. O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 01/2023.  
RESOLVE:  
Art. 1º - EXCLUIR a servidora MARCELLA LESSA CARVALHO DOS SANTOS – Matrícula nº: 3.300.046, da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2023, na condição de titular.  
Art. 2º - INCLUIR a servidora PATRICIA DE FARIAS QUINTANILHA – Matrícula nº: 3.300.361, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº: 01/2023 na condição de membro titular.  
Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:  
FISCAL: IZABEL ABREU DE OLIVEIRA GOMES - MAT. 3.300.017  
FISCAL: PATRICIA DE FARIAS QUINTANILHA – MAT. 3.300.361  
FISCAL: PALLOMA DA COSTA CABRAL - MAT. 3.300.009  
SUPLENTE: BRUNA QUARESMA DE AZEVEDO - MAT. 3.300.238  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.  
Publique-se.  
Maricá, em 01 de agosto de 2023.  
DANIEL FERREIRA DA SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 0075/2023  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, assim como nos termos do Art. 11 do Decreto nº 648, de 29 de janeiro de 2021, e ainda, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01 de 05 de julho de 2023.  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear CARLOS EDUARDO SOARES MENEZES, matrícula nº 1300047, para exercer o Cargo de CONTROLADOR, no quadro de Funcionários Estatutários do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2023.  
Maricá, 03 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE ICTIM  
MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0076/2023  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, assim como nos termos do Art. 11 do Decreto nº 648, de 29 de janeiro de 2021, e ainda, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01 de 05 de julho de 2023.  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear MARCOS AURELIO DIAS OLIVEIRA, matrícula 1300048, para exercer o Cargo de PROFESSOR PESQUISADOR II, no Quadro de Funcionários Estatutários do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2023.  
Maricá, 03 de agosto de 2023.  
CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE ICTIM  
MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0077/2023  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, assim como nos termos do Art. 11 do Decreto nº 648, de 29 de janeiro de 2021, e ainda, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01 de 05 de julho de 2023.  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear MARCO ANTÔNIO GUARINO COSTA, matrícula nº 1300049, para exercer o Cargo de CONTADOR, no quadro de Funcionários Estatutários do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2023.  
Maricá, 03 de agosto de 2023.  
CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE ICTIM  
MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0078/2023  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, assim como nos termos do Art. 11 do Decreto nº 648, de 29 de janeiro de 2021, e ainda, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01 de 05 de julho de 2023.  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear VINÍCIUS RODRIGUES XIMENES, matrícula nº 1300050, para exercer o Cargo de PROFESSOR PESQUISADOR I, no quadro de Funcionários Estatutários do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03 de agosto de 2023.  
Maricá, 04 de agosto de 2023.  
CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE ICTIM  
MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0079 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12 de dezembro 2019 alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022.  
RESOLVE:  
Art.1º - Exonerar do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES-2, a servidora LUCIANA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 1300032.  
Art.2º – Nomear o cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊN-

CIA - CNE-1, a servidora LUCIANA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 1300032.  
Art.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.  
Publique-se.  
Maricá, 04 de agosto de 2023.  
CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE ICTIM  
MATRÍCULA 1300038  
PORTARIA Nº 0080 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12 de dezembro 2019 alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022.  
RESOLVE:  
ART.1º - Exonerar do cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 1 - AS-1, a servidora ANDREA CRISTINA MIRANDA MELLO, matrícula n.º 1300033.  
ART.2º – Nomear no cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES-1, a servidora ANDREA CRISTINA MIRANDA MELLO, matrícula n.º 1300033.  
ART.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.  
Publique-se.  
Maricá, 04 de agosto de 2023.  
CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE ICTIM  
MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0083 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022  
RESOLVE:  
ART.1º – Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA JURÍDICA – CNE-5, a servidora GRAZIELA DA SILVA CRUZ, matrícula n.º 1300051.  
ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.  
Publique-se.  
Maricá, 04 de agosto de 2023.  
CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE ICTIM  
MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0084 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12 de dezembro 2019 alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022.  
RESOLVE:  
Art.1º – Nomear no cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1 – AES 1, o servidor REINALDO BEZERRA DE BRITO, matrícula n.º 1300052.  
Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.  
Publique-se.  
Maricá, 04 de agosto de 2023.  
CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE ICTIM  
MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0085 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022  
RESOLVE:  
ART.1º – Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA – CNE-5, a servidora CAMILA NEVES BARBOZA, matrícula n.º 1300053.  
ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.  
Publique-se.  
Maricá, 04 de agosto de 2023.  
CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE ICTIM  
MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0086 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12 de dezembro 2019 alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

ART.1º – Nomear no cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES- 2, o servidor CID CARLOS DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula n.º 1300054.

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.

Publique-se.

Maricá, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0087 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

ART.1º – Exonerar do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1 – AES1, o servidor LAERCIO AGUIAR DA ROCHA, matrícula nº1300009.

ART. 2º - Nomear no cargo de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA – CNE-1, o servidor LAERCIO AGUIAR DA ROCHA, matrícula nº1300009.

ART.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.

Publique-se.

Maricá, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0088 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12 de dezembro 2019 alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

ART.1º - Exonerar do cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 3 - AS-3, o servidor EMERSON LACERDA ALENCAR, matrícula n.º 1300030.

ART.2º – Nomear no cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2 – AES-2, o servidor EMERSON LACERDA ALENCAR, matrícula n.º 1300030.

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.

Publique-se.

Maricá, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0089 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

ART.1º – Exonerar do cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA – CNE-1, o servidor DANIEL CAMPOS DA SILVA, matrícula nº1300040.

ART. 2º - Nomear no cargo de DIRETOR DE INOVAÇÃO SOCIAL – CNE-1, o servidor DANIEL CAMPOS DA SILVA, matrícula nº1300040.

ART.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.

Publique-se.

Maricá, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0090 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

ART.1º – Exonerar do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2 – AES2, a

servidora LUCIANA BONFANTE DE SOUZA, matrícula nº1300043.

ART. 2º - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – CNE-5, a servidora LUCIANA BONFANTE DE SOUZA, matrícula nº1300043.

ART.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.

Publique-se.

Maricá, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0091 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12 de dezembro 2019 alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

ART.1º - Exonerar do cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 1 – AS-1, a servidora MARINA MENDONÇA DO NASCIMENTO, matrícula Nº 1300034.

ART.2º – Nomear no cargo DE ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES-1, a servidora MARINA MENDONÇA DO NASCIMENTO, matrícula Nº 1300034.

ART.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.

Publique-se.

Maricá, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0092 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

ART.1º – Nomear no cargo de DIRETORA DE INCENTIVO E PRESERVAÇÃO DA CASA DE CULTURA – CNE-1, a servidora NORMA JOSIANE MARINS BRUM DA COSTA, matrícula n.º 1300055.

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.

Publique-se.

Maricá, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0093 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

ART.1º – Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO – CNE-5, a servidora ISABELLA MAFEI FALCÃO XAVIER, matrícula n.º 1300056.

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.

Publique-se.

Maricá, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0094 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12 de dezembro 2019 alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

ART.1º – Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 2 – AS-2, o servidor CAIO CESAR DO NASCIMENTO, matrícula n.º 1300057.

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.

Publique-se.

Maricá, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0095 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12 de dezembro 2019 alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

ART.1º – Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 2 – AS-2, o servidor MARIANE DO CARMO SOARES DA SILVA, matrícula n.º 1300058.

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.

Publique-se.

Maricá, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0096 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12 de dezembro 2019 alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

ART.1º – Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 2 – AS-2, a servidora LORENA LUISA NEVES MACHADO, matrícula n.º 1300059.

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.

Publique-se.

Maricá, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0097 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

ART.1º – Nomear no cargo de ASSESSOR ESPECIAL – AES1, o servidor MÁRCIO ALVIM TRINDADE BRAGA, matrícula n.º 1300060.

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.

Publique-se.

Maricá, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0098 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

ART.1º – Exonerar do cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 1 – AS-1, a servidora HANNA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA RAMOS, matrícula nº1300006.

ART. 2º - Nomear no cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2 – AES2, a servidora HANNA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA RAMOS, matrícula nº1300006

ART.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.

Publique-se.

Maricá, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE ICTIM  
MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0099 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

ART.1º – Exonerar do cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 2 – AS- 2, a servidora JULIE ANNE SANTOS COUTINHO, matrícula n.º 1300039.

ART. 2º - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 1 – AS-1, a JULIE ANNE SANTOS COUTINHO, matrícula n.º 1300039.

ART.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.

Publique-se.

Maricá, 04 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE ICTIM  
MATRÍCULA 1300038

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8669/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO ANA ROSA BARRETO CAMPELLO TENDLER.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE OUTORGA REFERENTE O PROJETO BEM VIVER ALIMENTAR VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00(OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.20.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

NOTA DE EMPENHO N.º 000282

DATA DA ASSINATURA: 01.08.2023

VALIDADE A PARTIR DE: 08.08.2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE DO ICTIM  
Matrícula 1300038

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8669/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO BRUNO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE OUTORGA REFERENTE O PROJETO BEM VIVER ALIMENTAR VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.20.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

NOTA DE EMPENHO N.º 000283

DATA DA ASSINATURA: 01.08.2023

VALIDADE A PARTIR DE: 08.08.2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE DO ICTIM  
Matrícula 1300038

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8669/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A OUTORGADA CAMILA NEVES BARBOZA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE OUTORGA REFERENTE O PROJETO BEM VIVER ALIMENTAR. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.20.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

NOTA DE EMPENHO: 284/2023

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

VALIDADE A PARTIR DE: 08.08.2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE - ICTIM  
Matrícula 1300038

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8669/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO CID CARLOS DE SOUZA TEIXEIRA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE OUTORGA REFERENTE O PROJETO BEM VIVER ALIMENTAR VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.20.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

NOTA DE EMPENHO: 278/2023

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

VALIDADE A PARTIR DE: 08.08.2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE - ICTIM  
Matrícula 1300038

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8669/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO MAGNUN DE SOUZA ASSUMPÇÃO AMADO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE OUTORGA REFERENTE O PROJETO BEM VIVER ALIMENTAR VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.20.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

NOTA DE EMPENHO N.º 000280

DATA DA ASSINATURA: 01.08.2023

VALIDADE A PARTIR DE: 08.08.2023  
CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE DO ICTIM  
Matrícula 1300038

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8669/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E A OUTORGADA RAYANNE DE MEDEIROS GONÇALVES.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE OUTORGA REFERENTE O PROJETO BEM VIVER ALIMENTAR VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.20.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

NOTA DE EMPENHO N.º 000281

DATA DA ASSINATURA: 01.08.2023

VALIDADE A PARTIR DE: 08.08.2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE DO ICTIM  
Matrícula 1300038

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8669/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E A OUTORGADA RENATA FERREIRA SOARES.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE OUTORGA REFERENTE O PROJETO BEM VIVER ALIMENTAR VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.20.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

NOTA DE EMPENHO N.º 000279

DATA DA ASSINATURA: 01.08.2023

VALIDADE A PARTIR DE: 08.08.2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE DO ICTIM  
Matrícula 1300038

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8669/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E A OUTORGADA SONIA SAJ PORCACCHIA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE OUTORGA REFERENTE O PROJETO BEM VIVER ALIMENTAR VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.20.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

NOTA DE EMPENHO N.º 000285

DATA DA ASSINATURA: 01.08.2023

VALIDADE A PARTIR DE: 08.08.2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE DO ICTIM  
Matrícula 1300038



**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PORTARIA Nº 23 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 008/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6399/2021.

O PRESIDENTE DO IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do contrato nº 008/2021 cujo objeto é a: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GABRIEL HENRIQUE DE FARIAS, 72, QUADRA 05, LOTEAMENTO 026 - JARDIM NIVAMAR, CENTRO-MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI Nº 5.401 E MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 145146 E COM ÁREA DE 243.80 METROS QUADRADOS.

EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula nº 700.077 (TITULAR)

THIAGO DA SILVA REIS – Matrícula nº 700.084 (SUPLENTE)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 44 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Publique-se.

Maricá, 03 de agosto de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.056

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

PORTARIA ISSM Nº 76/2023

DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO Nº 07/2023, DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DE INVESTIMENTOS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato nº 07/2023, conforme processo administrativo nº 143/2023, cujo objeto é a contratação dos serviços de consultoria de valores mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados especificamente para o seguimento dos RPPS:

Marcelo Cassimiro da Silva Lopes - Matrícula 130

Hildeberto Soares de Lima – Matrícula 129

Camila de Moraes Xavier Laurentino – Matrícula 125

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 02 de agosto de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

**AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

RETIFICAÇÃO do anexo II do Edital de convocação SOMAR nº 02, de 27 de julho de 2023, publicado no JOM nº 1481, de 28 de julho de 2023

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

Considerando que a Administração Pública se rege pelos princípios da autotutela, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição da República;

Considerando-se a necessidade imediata de convocação de novos servidores estatutários para comporem o quadro de funcionários efetivos da SOMAR

Considerando-se o cronograma de convocação do Concurso Público SOMAR 001/2022.

RESOLVE RETIFICAR o anexo II do Edital de convocação SOMAR

nº 02, de 27 de julho de 2023, publicado no JOM nº 1481, de 28 de julho de 2023, para acrescentar ao anexo II do referido Edital, a convocação dos candidatos habilitados e classificados conforme anexo substitutivo, que com a presente retificação passam a serem relacionados no Anexo II desde Edital, com vistas ao exame admissional e posterior nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes consignadas no Edital de convocação SOMAR nº 02, de 27 de julho de 2023, publicado no JOM nº 1481, de 28 de julho de 2023 republicado no JOM nº 1482, de 31 de julho de 2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, 03 de agosto de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente

Mat. 500.348

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

ANEXO II

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DA CONVOCAÇÃO
1.º	AC	ANALISTA DE RH	011.001.245-22	MARIANNA SANTOS DE SOUZA	29/08/2023
2.º	AC	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	011.001.461-76	CLAUDIA HELENA SISSON COSTA	29/08/2023
3.º	AC	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	011.001.240-54	SANDRA LEIDIANE DE AZEVEDO DA SILVA	29/08/2023
3.º	AC	AUDITOR (ÊNFASE CONTROLE INTERNO)	011.001.411-82	RAFAEL PIRES CARDOSO	29/08/2023
2.º	AC	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	011.001.466-93	HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	29/08/2023
4.º	AC	ENGENHEIRO CIVIL	011.001.247-23	MARCELLO RODRIGUES DA SILVA	29/08/2023
5.º	AC	ENGENHEIRO CIVIL	011.001.505-38	BRUNO SANCHES DA SILVA	29/08/2023
6.º	AC	ENGENHEIRO CIVIL	011.001.452-08	BERNARDO VALENTIM DA ROCHA	29/08/2023
2.º	AC	ANALISTA ADMINISTRATIVO	011.001.375-80	RENAN FERREIRA LEMOS	29/08/2023
1.º	AC	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	011.001.247-89	MARCIO HENRIQUE LUZ COIMBRA	29/08/2023
2.º	AC	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	011.001.355-14	MARIANA CÉSAR DE SOUZA	29/08/2023
1.º	PPP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	011.001.419-21	NATHÁLIA DA SILVA BARRETO	29/08/2023
3.º	AC	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	011.001.379-19	JULIANA CAMPOS SOUZA	29/08/2023
1.º	PCD	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	011.001.503-08	HILDERSAN MIRANDA RODRIGUES	29/08/2023
4.º	AC	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	011.001.284-25	LUIZ EDUARDO BRANDÃO	29/08/2023
1.º	PPP	TOPÓGRAFO	011.001.450-16	JESSE CUSTÓDIO MANOEL	29/08/2023
4.º	AC	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.421-73	PAULO ROBERTO DE SÁ FREIRE ASSUMPÇÃO	29/08/2023
5.º	AC	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.500-08	FELLIPE OLIVEIRA DE SOUZA SANTANA	31/08/2023
6.º	AC	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.375-25	MATHEUS COSTA PORTILHO FREIRE	31/08/2023
7.º	AC	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.437-34	FELIPE ALMEIDA MARTINS	31/08/2023
2.º	PPP	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.277-64	KLEVERTON THIAGO FERNANDES DIAS	31/08/2023
1.º	PCD	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	011.001.325-83	LUIZ CEZAR ANTONIO SIMAS	31/08/2023
4.º	AC	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	011.001.462-20	SAMARA MORAES CUNHA DE MESQUITA	31/08/2023
3.º	AC	ARQUITETO	011.001.465-00	JEAN CARLOS SIMÕES	31/08/2023
4.º	AC	ARQUITETO	011.001.441-41	CARLOS VINICIUS GARCIA SILVA	31/08/2023
5.º	AC	ARQUITETO	011.001.274-66	ISABEL THEES CASTRO	31/08/2023
6.º	AC	ARQUITETO	011.001.407-89	LUDMYLLA JÉSSIKA DE LANA MOREIRA ARANTE	31/08/2023
3.º	AC	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL	011.001.331-29	LUCAS DE CARVALHO FERREIRA	31/08/2023
4.º	AC	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL	011.001.378-23	DIEGO MACEDO VENEU	31/08/2023
2.º	AC	ENGENHEIRO ELETRICISTA	011.001.413-24	LUIZ GUILHERME BATISTA GENÚ	31/08/2023
3.º	AC	ANALISTA AMBIENTAL /BIÓLOGO	011.001.406-14	RICARDO WAGNER DE ALMEIDA	31/08/2023
3.º	AC	ANALISTA AMBIENTAL /GEÓLOGO	011.001.403-73	CAIO DE ALMEIDA PAULA	31/08/2023
2.º	AC	ADMINISTRADOR	011.001.243-87	NAIR HELLAINE PEREIRA DE SOUZA	31/08/2023

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE REAJUSTE DO CONTRATO N.º 21/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24539/2022;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 19 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N.º 21/2023 (FLS.100) COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 40, XI E 55, III DA LEI N.º 8.666/93.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE CITADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 9.124,08 (NOVE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO, COM VALOR TOTAL DE R\$ 189.844,08 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

VALOR DO CONTRATO ATUAL	R\$ 180.720,00
VALOR DO REAJUSTE PARA 07 MESES E 15 DIAS	R\$ 6.517,20
VALOR DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO, ABRIL E MAIO	R\$ 2.606,88
NOVO VALOR DO CONTRATO	R\$ 189.844,08

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IPCA, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 578/2023; 579/2023;

DO AJUSTE DE CONTAS: ACORDANTE RECONHECE QUE O VALOR A ELE DEVIDO, DE ACORDO COM A PLANILHA ACOSTADA ÀS FLS. 187 PELO PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/05/2023, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 2.606,88 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO REAJUSTE DE PREÇOS, RECONHECENDO-SE A DÍVIDA EM QUESTÃO, CONFORME PLANILHA DE FLS. 187.

DA QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA, A ACORDANTE DÁ AO MUNICÍPIO E A SOMAR, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ACIMA REFERIDO, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRAS FORMAS VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023

MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14351/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ARAL COMERCIAL LTDA. OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14351/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7327/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2022).

VALOR: R\$ 27.159,12 (VINTE E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 542/2023; 543/2023;

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023

MARICÁ, 19 DE JULHO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 183, DE 19 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 183/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14351/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 183/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 183/2023, cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme processo administrativo n.º 14351/2023, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 68/2023 (Processo Administrativo n.º 7327/2022, através do Pregão Presencial n.º 57/2022).

1- PAULO VICTOR MATTOS DA ROCHA – MATRÍCULA N.º 500.173

2 - ROBERTO AMORIM AUGUSTO – MATRÍCULA N.º 500.377

3- EDUARDO CASADO – MATRÍCULA N.º 500.363

SUPLENTE: ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – MATRÍCULA N.º 500.245

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/07/2023.

Publique-se.

Maricá, 19 de julho de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO TERMO N.º 05 DE RETIFICAÇÃO, SUPRESSÃO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 68/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13910/2019;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E LEMOBS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO N.º 66/2022, PARA CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 575.307,54 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 5.479.646,54 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IPCA, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

LEIA-SE:

APLICADO O REAJUSTE CITADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM 525.693,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 5.430.032,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL E TRINTA E DOIS REAIS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IGP-M, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

b) SUPRESSÃO DE 24,73952640% AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, PELAS RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13910/2019, COM FULCRO NO ART.65, INCISO I, “B” C/C §2º, II, DO MESMO ARTIGO;

c) A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 68/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2018, REFERENTE AO (PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23550/2017), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 913 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 919, AMBAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13910/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 01/08/2023 A 01/08/2024;

d) FICAM REAJUSTADOS OS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 18.4 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N.º 68/2019 (FLS.221), COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, IX E 55, III DA LEI N.º 8.666/93.

VALOR: 2.1 O VALOR DO CONTRATO N.º 68/2019, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM “A” DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA REDUÇÃO DE R\$ 49.614,54 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), BEM COMO UMA SUPRESSÃO DE R\$ 1.343.364,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), EM RAZÃO DO ITEM “B” DA CLÁUSULA PRIMEIRA, ALÉM DE UMA REDUÇÃO DE R\$ 182.286,47 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE CONSTANTE NO ITEM “D” DA CLÁUSULA PRIMEIRA.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 68/2019, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.904.381,33 (TRÊS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 68/2019	R\$ 5.479.646,54
DIFERENÇA REFERENTE A CORREÇÃO DO ÍNDICE DE IGP-M	R\$ 49.614,54
VALOR GLOBAL DO CONTRATO RETIFICADO	R\$ 5.430.032,00

PERÍODO DE VALIDADE DO CONTRATO 68/2019 – 01/08/2023 À 01/08/2024	
VALOR GLOBAL RETIFICADO	R\$ 5.430.032,00
DIFERENÇA REFERENTE A SUPRESSÃO	R\$ 1.343.364,20
VALOR DO REAJUSTE (-4,46%)	R\$ 182.286,47
VALOR DO CONTRATO PÓS SUPRESSÃO REAJUSTADO	R\$ 3.904.381,33

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IGP-M, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00; 3.4.4.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 580/2023; 581/2023;

DA GLOSA: EM RAZÃO DAS REVISÕES RETROATIVAS QUE TIVERAM COMO FATO GERADOR A REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM I-A, DEVERÃO SER REALIZADAS AS GLOSAS NECESSÁRIAS PARA COMPENSAÇÕES DOS VALORES PAGOS A MAIOR NO PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2022 A 01 DE AGOSTO DE 2023.

DA QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NA CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA, A CONTRATADA DÁ A SOMAR, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE AOS VALORES DEVIDOS À TÍTULO DE REPACTUAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, EQUIVALENTES AO PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2022 A 01 DE AGOSTO DE 2023, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REINVIDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS NESTE PERÍODO.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
6660/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL.
12632/2023	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO MOTOR DE GERADORES (750 KVA) E SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO DE GRUPO GERADOR.
7007/2023	AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA OFICINA.
14487/2023	(DISPENSA DE LICITAÇÃO) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA IMPLEMENTAÇÃO NA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.
14497/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DAS LAVADOURAS DE ALTA PRESSÃO DO POSTO DE LAVAGEM E DAS GELADEIRAS, FORNO MICRO-ONDAS E FRIGOBAR, CONTEMPLANDO A SEDE, SEUS NÚCLEOS E CONSERVES.

Maricá, 03 de agosto de 2023.

Atenciosamente,  
Maranata Sauerbron  
Matrícula 500.113

Chefe de Divisão – Compras

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Alfredo de Andrade, s/n caxito, Maricá/RJ, Torno público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 88/2023, publicada no JOM nº 1478 do dia 21 de julho de 2023, oriundas do pregão presencial nº 20/2023 para.

Onde se lê:

JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 20.3\*\*. \*\*\*-\* e inscrito no CPF sob nº 126.\*\*\* \*\*\_\*\*

Leia-se:

JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 217\*\*\*\*-\* DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.\*\*\* \*\*\_\*\*

Maricá, 03 de agosto de 2023.

Paulo Cesar Rego Garritano

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.: 500.084

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Alfredo de Andrade, s/n caxito, Maricá/RJ, Torno público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 89/2023, publicada no JOM nº 1478 do dia 21 de julho de 2023, oriundas do pregão presencial nº 20/2023 para.

Onde se lê:

JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 20.3\*\*. \*\*\*-\* e inscrito no CPF sob nº 126.\*\*\* \*\*\_\*\*

Leia-se:

JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 217\*\*\*\*-\* DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.\*\*\* \*\*\_\*\*

Maricá, 03 de agosto de 2023.

Paulo Cesar Rego Garritano

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.: 500.084

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Alfredo de Andrade, s/n caxito, Maricá/RJ, Torno público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 90/2023, publicada no JOM nº 1478 do dia 21 de julho de 2023, oriundas do pregão presencial nº 20/2023 para.

Onde se lê:

JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 20.3\*\*. \*\*\*-\* e inscrito no CPF sob nº 126.\*\*\* \*\*\_\*\*

Leia-se:

JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 217\*\*\*\*-\* DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.\*\*\* \*\*\_\*\*

Maricá, 03 de agosto de 2023.

Paulo Cesar Rego Garritano

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.: 500.084

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Alfredo de Andrade, s/n caxito, Maricá/RJ, Torno público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 91/2023, publicada no JOM nº 1478 do dia 21 de julho de 2023, oriundas do pregão presencial nº 20/2023 para.

Onde se lê:

JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 20.3\*\*. \*\*\*-\* e inscrito no CPF sob nº 126.\*\*\* \*\*\_\*\*

Leia-se:

JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 217\*\*\*\*-\* DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.\*\*\* \*\*\_\*\*

Maricá, 03 de agosto de 2023.

Paulo Cesar Rego Garritano

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.: 500.084

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Alfredo de Andrade, s/n caxito, Maricá/RJ, Torno público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 92/2023, publicada no JOM nº 1478 do dia 21 de julho de 2023, oriundas do pregão presencial nº 20/2023 para.

Onde se lê:

JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 20.3\*\*. \*\*\*-\* e inscrito no CPF sob nº 126.\*\*\* \*\*\_\*\*

Leia-se:

JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 21754017-8 DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.\*\*\* \*\*\_\*\*

Maricá, 03 de agosto de 2023.

Paulo Cesar Rego Garritano

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.: 500.084

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 132/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8267/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E JJ PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 132/2021, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15568/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021), AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, IV DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 420/422 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 505, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8267/2021, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 29/07/2023 ATÉ 29/07/2024;

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 132/2021, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO SERÁ DE R\$ 1.051.317,00 (UM MILHÃO, CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 558/2023;

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023

MARICÁ, 24 DE JULHO DE 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR



A violência contra a mulher acontece de muitas maneiras. São agressões complexas que, muitas vezes, são difíceis de identificar.

#### VAMOS TE AJUDAR:

##### **VIOLÊNCIA PATRIMONIAL**

Quando um homem quer controlar seu dinheiro, deixa de pagar pensão alimentícia ou causa danos a seus bens, além de outras atitudes violentas.

##### **VIOLÊNCIA MORAL**

O homem te acusa de traição, expõe sua vida íntima, mente sobre sua conduta ou tenta te desvalorizar pelo seu jeito de se vestir, entre outras violências.

##### **VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA**

Ele te ridiculariza, te ameaça, grita com você, distorce fatos para deixar você em dúvida quanto à sua sanidade, etc.

##### **VIOLÊNCIA SEXUAL**

O homem estupra, força a casar, a abortar ou a fazer sexo sem camisinha, entre outras.

##### **VIOLÊNCIA FÍSICA**

Quando ele te bate, te espanca, te tortura ou joga objetos em você.

A Prefeitura de Maricá acolhe as mulheres vítimas de violência no Centro Especializado de Atendimento à Mulher, independentemente de idade, cor ou classe social.

## PEÇA AJUDA

**CEAM** CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER  
**(21) 99107-9691**

## DENUNCIE

GRUPAMENTO MARIA DA PENHA **153**  
 **(21) 96809-1516**

